



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 984 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo integrante desta Lei, de acordo com as especificações nele constante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de novembro de 2011.



José Sally de Araújo
Prefeito Municipal

Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO
(Art. 1º da Lei Nº 984/2011)

| Cargo | Quantidade | Nível Ocupacional | Classe | Referência | Vencimento Básico Inicial (RS) |
|-----------------------------|------------|--------------------|--------|------------|--------------------------------|
| Assistente Administrativo | 03 | NM Nível Médio | C | 01 a 10 | 425,52 |
| | | | B | 01 a 10 | |
| | | | A | 01 a 10 | |
| Motorista | 04 | NB Nível Básico | C | 01 a 10 | 405,28 |
| | | | B | 01 a 10 | |
| | | | A | 01 a 10 | |
| Auxiliar de Limpeza Pública | 03 | NB Nível Básico | C | 01 a 10 | 448,82 |
| | | | B | 01 a 10 | |
| | | | A | 01 a 10 | |

